



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### PROMOÇÃO GAV E VC BEBÊ 2023

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030066/2023

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GAV2 HOLDING LTDA

Endereço: 136 Número: 761 Complemento: ANDAR 7 EDIF NASA BUSINESS STYLE SALA A-2

Bairro: SETOR SUL Município: GOIANIA UF: GO CEP:74093-250

CNPJ/MF nº: 32.562.935/0001-58

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/10/2023 a 10/02/2024

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/10/2023 a 31/12/2023

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 08:01 horas do dia 12/10/2023 até às 18:00 horas de 31/12/2023

SORTEIO: 10/02/2024 as 14:00 horas

##### CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Prazo para depósito dos cupons na urna: de 12/10/2023, 08h01 e término 31/12/2023, 18:00, sorteio 10/02/2024 às 14:00 horas no Shopping Amazonas. Os cupons deverão ser validados no Showroom da GAV Resorts do Shopping Amazonas e colocados na urna até às 13:00 horas do dia 10/02/2024. A validação se dará pelo preenchimento dos dados cadastrais no formulário digital referente ao cupom, que será realizado pelo cliente juntamente com um promotor de marketing da promotora no Showroom da GAV Resorts do Shopping Amazonas. Obrigatoriamente, o formulário deverá ter todos os campos preenchidos, sob pena de desclassificação. O Stand da Promoção, localizado no Show Room da GAV Resorts, permanecerá aberto durante o horário de funcionamento do Shopping Amazonas, para que os clientes possam validar o cupom e participar da promoção.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em todo o território nacional que, dentro do período de participação, qual seja, entre o dia 12/10/2023, 08h01 e término 31/12/2023, 18:00, que queira fornecer seus dados cadastrais (nome completo, CPF, endereço, telefone, email) para envio de material publicitário por parte da empresa promotora e divulgação da empresa, serviços e produtos comercializados. Para tanto, o consumidor interessado deverá dirigir-se ao stand da promoção localizado no interior do Shopping Amazonas (Showroom da GAV RESORTS), preencher os dados cadastrais no tablet da promoção juntamente com um promotor de vendas da empresa, e depositar o cupom físico (entregue ao participante no ato de seu cadastro) na urna situada no interior do stand da promoção.

O cupom trará a pergunta do concurso, que deverá ser respondida com acerto: "Qual a marca que MULTIPLICA SUA FELICIDADE e te leva para conhecer o mundo?" Resposta: ( ) GAV RESORTS ( ) Outros.

Cada cliente que concordar com as regras de cadastro previstas neste regulamento terá direito a um cupom.

---

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual a marca que MULTIPLICA SUA FELICIDADE e te leva para conhecer o mundo?"

##### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/02/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/10/2023 08:01 a 31/12/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Djalma Batista, NÚMERO: 482 BAIRRO: Parque 10 de Novembro

MUNICÍPIO: Manaus UF: AM CEP: 13050-913

LOCAL DA APURAÇÃO: Shopping Amazonas

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição  | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1          | <p>*Um vale viagem no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o contemplado e um acompanhante com direito a traslados aéreos (categoria econômica), 8 dias/7noites de hospedagens hoteleiras com café da manhã e sugestão dos seguintes destinos: Cancun, Orlando ou Lisboa. *O prêmio não inclui: alimentação (exceto café da manhã que está abrangido na diária do hotel), bebidas, ingressos para atrações turísticas e traslado no destino escolhido. *O prêmio será concedido independente de aquisição dos produtos ofertados pela mandatária. *O prêmio é nominal, intransferível e válido por uma única vez. *O prêmio deverá ser utilizado pelo participante e beneficiário indicado no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data do sorteio. *Todas as obrigações e custos referentes a emissão de passaportes ou vistos para os viajantes, serão de responsabilidade exclusiva desses, não se responsabilizando a GAV por nenhum custo ou obrigação referente. O participante declara conhecimento das exigências locais dos países abrangidos no presente sorteio (Cancun, Orlando e Lisboa), e se compromete a cumpri-las para viabilizar o ingresso para turismo no mesmo. *A viagem, deverá ser agendada para os dois passageiros – participante premiado e acompanhante indicado – para o mesmo período e local, sob pena de não concessão do prêmio e reversão do valor correspondente para a União. Obrigatoriamente, a viagem deverá ser realizada no período de baixa e média temporada do destino e ser agendada dentro dos três meses subsequentes ao sorteio, com antecedência mínima de 30 dias para as datas dos voos. Independentemente da escolha do destino dentre as 03 opções, os voos terão saída de São Paulo – SP, e retorno também para São Paulo – SP, obrigatoriamente, não estando inclusos quaisquer outros trajetos de voos, sejam domésticos ou internacionais. *Os hotéis serão escolhidos pela empresa promotora a critério exclusivo dessa, e deverão ter um bom padrão de qualidade. *O prêmio não inclui: alimentação (exceto café da manhã, o qual será oferecido), bebidas, ingressos para atrações turísticas, traslado no destino escolhido, despesas com locomoção, lavanderia, ligações telefônicas, despacho de bagagens, reemissão de passagens por culpa dos passageiros (participante premiado e acompanhante), gorjetas, ou qualquer outra relacionada ao prêmio. Ainda, em caso de custos extras de emissão de novas passagens por perda de voo, ou alteração de datas solicitadas pelo participante, esses serão de responsabilidade exclusiva do participante, não se responsabilizando a GAV por nenhum custo referente. *Após a realização do sorteio, o prazo máximo para o participante premiado resgatar o prêmio e enviar os dados necessários para programação da viagem será de 06 (seis) meses, improrrogáveis. Caso não haja comunicação ou repasse dos dados por parte do participante premiado, ou impossibilidade de resgate do prêmio por culpa desse, no prazo de 06 meses, haverá preclusão do direito ao prêmio, o qual será revertido no prazo legal à União, nos termos da lei. *A premiação não poderá ser convertida em dinheiro.</p> | 20.000,00 | 20.000,00       | 1     |

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1                           | 20.000,00                   |

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado às 14h do dia 10/02/2024, no mall do Shopping Amazonas, sendo livre o acesso aos interessados, mediante a retirada manual e aleatória de um cupom que, respondido com acerto, dará direito à premiação.

O sorteio será transmitido pelo perfil da GAV RESORTS no YouTube, no seguinte link: [https://youtube.com/live/Th\\_q8bGkwbQ?feature=share](https://youtube.com/live/Th_q8bGkwbQ?feature=share), em tempo real.

Após o sorteio, será feita a retirada manual e aleatória de mais um cupom reserva, que somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceiros; (b) Não será permitida a participação de empregados da GAV RESORTS, proprietário e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos empregados. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; c) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, através de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

Considera-se fraude o cadastramento de informações incorretas ou falsas, caso haja alteração no sistema de sorteio (d) Será desclassificado o cupom promocional que não estiver com a resposta correta à pergunta formulada no cupom da promoção; (e) Será desclassificado o cupom que não estiver preenchido completamente.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado ficará disponível para consulta, no seguinte link: [https://youtube.com/live/Th\\_q8bGkwbQ?feature=share](https://youtube.com/live/Th_q8bGkwbQ?feature=share), sempre que solicitada a busca, e será disponibilizado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apuração.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apuração, sem ônus ao contemplado, por meio de carta compromisso, com entrega comprovada.

Contato: [atendimento@selectclub.com.br](mailto:atendimento@selectclub.com.br) ou pelo telefone 0800 800 56 00 (na chamada escolha a opção 1 para sequência).

O ganhador deverá fornecer cópia da sua cédula de identidade e de seu CPF/MF, para fins de prestação de contas junto a SRE/ME, conforme anexo VIII da Portaria MF 7638/2022 e assinar o recibo de entrega do prêmio.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado autoriza a empresa promotora o uso de seu nome e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, a contar da apuração, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto ou comercializado.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SRE/ME quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação deverão ser endereçadas pelo participante à GAV Resorts durante a realização desta ação, pelos seguintes canais: [atendimento@selectclub.com.br](mailto:atendimento@selectclub.com.br) ou pelo telefone 0800 800 56 00 (na chamada escolha a opção 1 para sequência).

O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha/sorteio suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da empresa e que comprometa a realização da Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

A GAV não será responsável ou de qualquer forma responsabilizada por quaisquer acontecimentos além de seu controle, tais como hipóteses de caso fortuito ou de força maior, incluindo, porém não se limitando a fechamento parcial ou integral do comércio ou quaisquer outras medidas restritivas determinadas por órgãos governamentais em função de pandemias, acidentes naturais, protestos, greves, mudanças legislativas, ou outras medidas que impossibilitem o participante usufruir do prêmio. O participante também reconhece e aceita que a empresa não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta campanha/sorteio ou da eventual aceitação do prêmio.

O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no Stand da promoção – Showroom da GAV Resorts, no interior do Amazonas shopping, e poderá ser acessado via link disponibilizado no pop-up na home do site da promotora: [www.gavresorts.com.br](http://www.gavresorts.com.br).

O participante deverá ler atentamente e dar seu aceite eletrônico às condições previstas neste Regulamento e no Termo de Consentimento e de Especificações e Tratamento de Dados Pessoais, cujo teor segue ao final.

Ao se cadastrar para participação neste sorteio, o consumidor (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a empresa promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os dados informados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte; prestar contas à SRE/ME, através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC; compartilhar os dados exclusivamente com empresas do Grupo GAV para os fins estabelecidos no Termo de Consentimento e de Especificações e Tratamento de Dados Pessoais; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser o vencedor do sorteio.

O fornecimento de informações falsas no cadastro implicará na desclassificação do participante a qualquer tempo de vigência da campanha /sorteio e perda de qualquer direito referente.

A ausência do aceite e adesão aos termos desse Regulamento e do Termo de Consentimento e de Especificações e Tratamento de Dados Pessoais, resultará na impossibilidade da efetivação da participação para concorrer ao sorteio, com a consequente desclassificação.

A empresa promotora - GAV2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta campanha/sorteio, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, observadas as regras constantes no Termo de Consentimento e de Especificações e Tratamento de Dados Pessoais.

O participante declara ciência e concordância de que os dados serão compartilhados com a SRE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, bem como com empresas relacionadas ao prêmio disponibilizado, com as quais seja necessário, para execução e operacionalização desta promoção sempre em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

#### **TERMO DE CONSENTIMENTO E DE ESPECIFICAÇÕES E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD DA GAV RESORTS**

Declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo Grupo GAV Resorts e empresas do grupo, conforme disposições a seguir. AUTORIZAÇÃO - Em observância à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Grupo GAV Resorts a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas. FINALIDADE DO TRATAMENTO - Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Grupo GAV Resorts para: 1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Grupo GAV Resorts, em razão de suas atividades; 2. Execução de seus Programas e prestação de serviços; 3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para seus clientes; 4. Oferecer produtos e serviços que sejam de meu interesse; 5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo Grupo GAV Resorts; 6. Realizar a comunicação oficial pelo Grupo GAV Resorts e empresas do grupo ou por seus colaboradores, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), a qual desde já autorizo de forma livre e consciente. Estou ciente que o Grupo GAV Resorts poderá compartilhar meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas. Estou ciente que o Grupo GAV Resorts poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo

garantido a mim o direito de solicitar a revisão dessas decisões. CONFIDENCIALIDADE - Estou ciente do compromisso assumido pelo Grupo GAV Resorts de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigiloso e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima. REVOGAÇÃO - Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Grupo GAV Resorts, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas. Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento - inclusive após a revogação do consentimento, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória das Empresas do Grupo GAV Resorts, ou (ii) desde que tornados anônimos. CANAL DE ATENDIMENTO - Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD do Grupo GAV Resorts, por meio do endereço: [lgpd@gavresorts.com.br](mailto:lgpd@gavresorts.com.br), para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais. Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 17/10/2023 às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador CVU.AHH.KZD